

LEGISLAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO (MINERAÇÃO) E VENDA DE FÓSSEIS: CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE BRASILEIRA

ANDRÉ JASPER

O Brasil apresenta cerca de 64% de sua área coberta por bacias sedimentares, as quais têm grande potencialidade de formação de jazigos fossilíferos. Os fósseis mais conhecidos tanto pela ciência quanto pela população em geral, são os provenientes das Bacias do Paraná, Parnaíba (predominantemente Paleo-Mesozóicas) e Araripe (predominantemente Mesozóica) (Fig. 1).

Este material, com Idade Permo-Triássica, aflora na porção Nordeste do Estado do Tocantins, nos arredores do Município de Filadélfia. No ano de 2000, o Estado do Tocantins criou, através da Lei Estadual nº 1.179, o Monumento Natural das Árvores Fossilizadas do Tocantins (MNAFTO), o qual abriga a Floresta Petrificada do Tocantins Setentrional (FPTS), sendo que, a partir daí, medidas de proteção vem sendo



Figura 1: Mapa esquemático demonstrando as localizações das principais Bacias Sedimentares Brasileiras (adaptado de Lucchesi, 1998).

Para a Bacia do Paraná, o material mais explorado foi, provavelmente, o conjunto de troncos fossilizados de Idade Triássica da região dos Municípios de Mata e São Pedro do Sul, Rio Grande do Sul (Fig. 2), sendo que, por muitos anos eles foram explorados de forma irregular. De acordo com Guerra-Sommer & Scherer (2002), mesmo sendo conhecido de longa data, apenas na década de 1960 as comunidades locais começaram a demonstrar algum interesse por este patrimônio científico-cultural e, somente a partir de 2000 houve real interesse em preservá-lo.

Também a Bacia do Parnaíba é conhecida pelos seus lenhos fósseis muito bem preservados (Fig. 3).

adotadas para evitar a exploração ilegal destes recursos (Dias-Brito et al., 2009).

Por fim, a Bacia do Parnaíba, com seus belos registros de fauna e flora do Cretáceo, é igualmente significativa. Ocorre ali uma grande diversidade de elementos, entre os quais se destacam invertebrados, vertebrados, vegetais e icnofósseis, todos eles muito bem preservados em sedimento calcário. A urgência na preservação deste patrimônio já era defendida por Viana & Neumann (2002), de forma que, em 2006 foi declarado pela UNESCO o primeiro Geoparque do Brasil.



Figura 2: Tronco permineralizado depositado no “Jardim Paleobotânico” da cidade de Mata, Rio Grande do Sul, Brasil.

Destaca-se que há vários outros ambientes sedimentares de com registros fóssilíferos de grande importância no Brasil, mas tomaram-se os três citados para que fosse possível ilustrar a sua diversidade.

Por outro lado, a legislação brasileira é bastante restritiva quanto à exploração de fósseis. Já em 1935, o Decreto Lei nº 25 (federal) tratava da importância dos “monumentos naturais notáveis” onde se pode incluir os jazigos fóssilíferos. Em 1942, o Decreto Lei nº 4.146 (federal) definiu como “Propriedade da Nação” os depósitos fóssilíferos, e em 1973, seguindo orientações da UNESCO, o Decreto nº 72.312 (federal) confirmou que a venda ilegal de fósseis para o exterior estava em desacordo com a legislação brasileira.

Posteriormente, com a abertura política e a nova Constituição Federal de 1988 (em seu Art. 20), os jazigos fóssilíferos são considerados bens da União, estando protegidos por Leis Complementares, Decretos e Portarias [1990: Decreto nº 98.830 (regula a coleta de fósseis por estrangeiros); 1990: Portaria MCT nº 55 (define procedimentos para coleta científica de material fóssil por estrangeiros); 1991: Lei nº 8.176 (define como crime contra a ordem a exploração de fósseis sem autorização do DNPM); 1998: Lei nº 9.605 (define as sanções/punições para os crimes contra o patrimônio fóssilífero)].

Todavia, a realidade se apresenta um pouco diferente atualmente. Apesar da legislação moderna e restritiva e de constantes apreensões de material por parte das autoridades, ainda é possível comprovar o

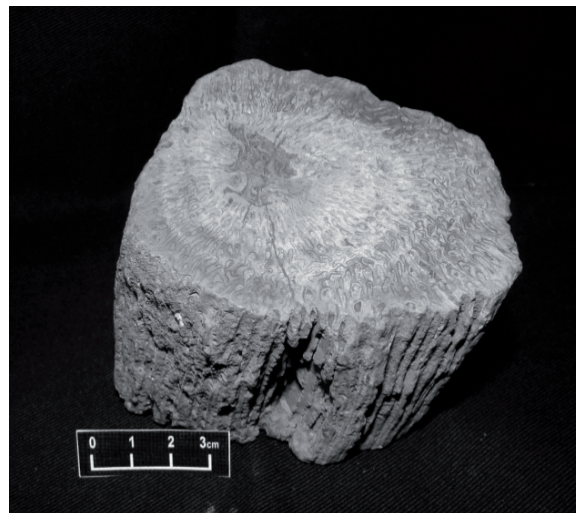


Figura 3: Caule permineralizado criptógama vascular proveniente da FPTS, estado do Tocantins, Brasil (fotografia cedida por Marjorie Kauffmann).

comércio internacional de fósseis brasileiros, o qual, tem grande chance de ser ilegal. Em rápida consulta à INTERNET usando-se palavras-chave como “brazilian fossil for sale” aparecem centenas de milhares (!!) de opções. Vende-se aí, desde troncos fossilizados até belos exemplares de peixes do Araripe (Fig. 5). Nestes casos não existe referência alguma aos processos de coleta e de licenciamento e, muito menos à legislação brasileira. Não se comentam, também, os preços praticados.

É momento para que sejam revistas as formas de controle sobre o comércio de fósseis brasileiros, tanto no Brasil quanto no exterior, tomando como base, quem sabe, modelos de outros países, os quais, ao invés de

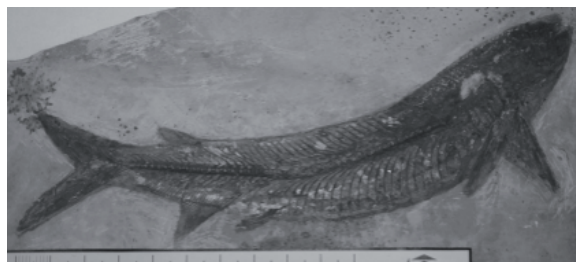


Figura 4: Peixe fossilizado em sedimento calcário proveniente da Chapada do Araripe, depositado na coleção do Museu de Ciências Naturais da UNIVATES sob o número PzU 476.

proibi-lo completamente, o regulam de forma mais branda e, conseqüentemente, tornam os coletores seus aliados na preservação do patrimônio.

Além disso, são louváveis e dignas de replicação iniciativas como a do Geoparque do Araripe e da Comissão Brasileira de Sítios Geológicos e Paleobiológicos (SIGEP), as quais, através de divulgação do patrimônio através do turismo e de publicações, vêm colaborando de forma expressiva para a construção de uma consciência de preservação.

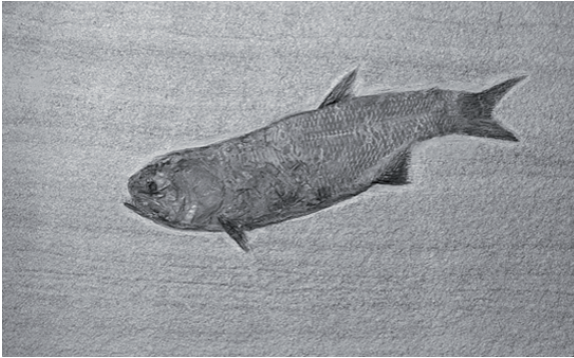


Figura 5: Peixe fóssil proveniente da Chapada do Araripe colocado a venda em <http://www.fossilfarm.co.uk/brazilfish.html> [acessado 02/08/2010 (sem escala disponível)].

REFERÊNCIAS

- DIAS-BRITO, D.; ROHN, R.; CASTRO, J.C.; DIAS, R.R. & RÖSSLER, R. 2009. Floresta petrificada do Tocantins Setentrional: o mais exuberante e importante registro fossilífero tropical-subtropical permiano do Hemisfério Sul. In: Schobbenhaus, C.; Campos, D.A.; Queiroz, E.T.; Winge, M.; Berbert-Born, M.L.C. (eds.) Sítios Geológicos e Paleontológicos do Brasil. DNPM/CPRM – Comissão Brasileira de Sítios Geológicos e Paleobiológicos (SIGEP) – Vol. II, p. 337-354.
- GUERRA-SOMMER, M.; SCHERER, C.M.S. 2002. Sítios paleobotânicos dos Arenito Mata (Mata e São Pedro do Sul) RS: uma das mais importantes “florestas petrificadas” do planeta. In: Schobbenhaus, C.; Campos, D.A.; Queiroz, E.T.; Winge, M.; Berbert-Born, M.L.C. (eds.) Sítios Geológicos e Paleontológicos do Brasil. DNPM/CPRM – Comissão Brasileira de Sítios Geológicos e Paleobiológicos (SIGEP) – Vol. I, p. 3-10.
- LUCCHESI, C.F., 1998. Dossiê de Recursos Naturais: Petróleo. Estudos Avançados, 12(33): 17-40.
- VIANA, M.S.S.; NEUMANN, V.H.L., 2002. Membro Crato da Formação Santana, Chapada do Araripe, CE: riquíssimo registro de fauna e flora do Cretáceo. In: Schobbenhaus, C.; Campos, D.A.; Queiroz, E.T.; Winge, M.; Berbert-Born, M.L.C. (eds.) Sítios Geológicos e Paleontológicos do Brasil. DNPM/CPRM – Comissão Brasileira de Sítios Geológicos e Paleobiológicos (SIGEP) – Vol. I, p. 113-120.